



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA AMÉRICA - GO

EDITL 01/2021

Quadro I – Cronograma

ITEM	ATIVIDADE	DATAS		LOCAL DO VENTO
		Data Início	Data Fim	
1.	Publicação > Extrato Edital de Abertura do Concurso Público	21/06/21		www.iteconconcursos.com.br, www.novaamerica.go.gov.br e no placar da prefeitura e DOE
2.	Publicação > Edital de Abertura	21/06/21		www.iteconconcursos.com.br
3.	Recurso > Edital de Abertura	21/06/21	22/06/2021	www.iteconconcursos.com.br
4.	Período > Inscrição no Concurso Público	21/07/21	09/08/21	www.iteconconcursos.com.br
5.	Período > Isenção Taxa de Inscrição	21/07/21	24/07/21	www.iteconconcursos.com.br
6.	Relação Preliminar > Pedido de Isenção	28/07/2021		www.iteconconcursos.com.br
7.	Recurso > Pedido de Isenção	29/07/2021	30/07/21	www.iteconconcursos.com.br
8.	Relação Final > Pedido de Isenção	02/08/2021		www.iteconconcursos.com.br
9.	Final > Pagamento do boleto	10/08/2021		www.iteconconcursos.com.br
10.	Relação Preliminar > Inscrições homologadas, condição especial.	14/08/2021		www.iteconconcursos.com.br
11.	Recurso > Inscrições homologadas, condição especial.	16/08/2021	17/08/2021	www.iteconconcursos.com.br
12.	Relação Final > Inscrição Homologada	24/08/2021		www.iteconconcursos.com.br
13.	Relação > Locais de Prova Objetiva e de Títulos.	27/08/2021		www.iteconconcursos.com.br



14.	<i>Dia da Prova > Para Todos os Cargos e Entrega de Títulos (para os cargos definidos)</i>	<i>05/09/2021</i>		<i>Nova América - GO</i>
15.	<i>Relação Preliminar > Gabarito Preliminar</i>	<i>06/09/2021</i>		<i>www.iteconcurtos.com.br</i>
16.	<i>Recurso > Gabarito Preliminar</i>	<i>08/09/2021</i>	<i>09/09/2021</i>	<i>www.iteconcurtos.com.br</i>
17.	<i>Relação > Resultado Preliminar</i>	<i>15/09/2021</i>		<i>www.iteconcurtos.com.br</i>
18.	<i>Recurso > Resultado Preliminar</i>	<i>16/09/2021</i>	<i>17/9/2021</i>	<i>www.iteconcurtos.com.br</i>
19.	<i>Relação Final > Recursos do Resultado Preliminar</i>	<i>18/09/2021</i>		<i>www.iteconcurtos.com.br</i>
20.	<i>Publicação > Resultado Final</i>	<i>21/09/2021</i>		<i>www.iteconcurtos.com.br www.novaamerica.go.gov.br/ e no placar da prefeitura</i>
21.	<i>Homologação do Certame</i>	<i>22/09/2021</i>		<i>www.novaamerica.go.gov.br e DOE</i>





CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA AMÉRICA DE GOIÁS-GO

EDITAL 01/2021

A Prefeitura Nova América de Goiás-GO em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em cumprimento Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº. 500/2003 de 23/12/03 e Lei 775/2019 de 25/10/19, para atender a necessidade e interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições para o **Concurso Público**, destinado ao provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Nova América de Goiás-GO, conforme a oferta de vagas constante deste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pela Banca ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá análise de títulos, e experiência profissional de caráter classificatório.
- 3) As despesas da participação no certame e em todos os demais procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS	VAGAS	CAD. RESERVA	C. HORARIA	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
Fiscal do Meio Ambiente, Tributos e Vigilância Sanitária	02	06	40 H	1.123,00	Ensino Médio

- 4) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas e cadastro de reserva por cargo atribuições sumária estão relacionados no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de



dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

- a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
- b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.
- 6) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - 7) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
 - 8) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
 - 9) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - 10) O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.
 - 11) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
 - 12) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Concurso Público.
 - 13) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Concurso Público.
 - 14) O resultado da avaliação da Comissão do Processo seletivo será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.
 - 15) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Concurso Público, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
 - 16) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
 - 17) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
 - 18) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 19) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através do site www.iteconcursos.com.br,



no site Prefeitura, nas datas previstas no cronograma e por meio de avisos afixados na Sede da Prefeitura sita a Telefone: (62) 3345-6144 / 6145 - Endereço: Av. JK, nº 329, Centro - Nova América – GO.

- 20) As inscrições deverão ser pelo site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 21) O valor da taxa de inscrição corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO NÍVEL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 55,00

- 22) Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do candidato, sendo que constarão no formulário de inscrições os dados para a inscrição nesta condição;
- A Prefeitura consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste concurso;

- f) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- Fraudar e/ou falsificar documentação;*
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;*
- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;*
- A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br e no placar da prefeitura, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.*
- Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso deverá se dirigir ao local de inscrição, solicitar e pagar seu boleto até a data definida no cronograma do concurso.*

- 23) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 24) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 25) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 26) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.



- 27) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a Comissão do Concurso Público do direito de excluir do Concurso Público àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 28) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 29) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 30) Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - a) Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 31) O candidato com deficiência deverá para, a efetivação da sua inscrição, entregar o Laudo com o CID, no ato da inscrição.
- 32) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br, no site , no site <https://www.novaamerica.go.gov.br/> e no Placar da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 33) A inscrição para o Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de todos os outros documentos referentes ao certame.
- 34) **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, pela Prefeitura Municipal de Nova América-GO, nos seguintes casos: em caso de anulação do certame, de inscrição realizada fora do prazo e da inscrição realizada em duplicidade.**

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br ou dirigir-se ao Placar da prefeitura, no período de inscrição, definido no cronograma para ler o Edital de Abertura e observar e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - b) Para realizar a Inscrição o Candidato deverá acessar o site www.iteconcursos.com.br e colocar as informações que estão na página de inscrição.
 - c) Preencher o formulário de inscrição, com infomação dos seguintes dados documentos: Nome Completo, Estado Civil, Escolaridade, Data de nascimento, Nome da Mãe, Documento de Identidade, CPF, e-mail, Sexo, Endereço, CEP, Telefones, Login e senha no site <https://www.iteconcursos.br/>, o cargo para o qual se candidatará, se Portador de Necessidades Especiais, Se pleiteia a isenção da taxa de inscrição (para isso precisa apresentar os documentos exigidos no item 28do Capítulo IX deste Edital)
 - d) Efetuar o pagamento através de boleto bancário emitido pelo sistema no ato da inscrição.
- 35) O cadastro de inscrição encerrar-se-á as 23:59h do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
 - 36) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
 - 37) O recibo de pagamento com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato.
 - 38) O candidato,ao realizara a inscrição, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, em cópia autenticada ou original e cópia.

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA



DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS PROVAS

- 39) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
- I. os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - II. carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - III. passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - IV. carteira nacional de habilitação – CNH.
- 40) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- 41) I. Documento oficial e original de identidade;
 - 42) II. Cartão do candidato.
- 43) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 44) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 45) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
- 46) O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
- 47) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados.
- 48) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 49) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 50) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 51) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VI – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 52) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 53) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de durante o preenchimento da inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.



- 54) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
 - b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança, que deverão aguardar a hora de amamentação fora do ambiente de realização da prova.
 - c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 55) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 56) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.iteconcur.com.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 57) O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- 58) A primeira etapa do Concurso Público consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 100 (Cem) pontos.
- 59) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:
- 60) Para todos os candidatos de nível fundamental, médio ou técnico e superior é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova objetiva.
- 61) Somente os candidatos classificados na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do Concurso Público, quando houver.
- 62) As provas serão realizadas PREFERENCIALMENTE, na cidade de Nova América - GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 63) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: www.iteconcur.com.br, na data prevista no cronograma.
- 64) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 65) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 66) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- I. Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 67) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30



(trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.

- 68) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- I. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta PRETA;
 - II. documento oficial, original de identidade;
 - III. comprovante de inscrição (boleto de pagamento pago), caso o nome não esteja na listagem de inscrições homologadas.
- 69) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA PRETA.
- (1) Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
- 70) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- I. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de preta.
- 71) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 72) Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 73) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 74) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 75) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 76) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 77) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 78) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- I. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 79) Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 80) As provas objetivas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma deste Edital, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante no site www.itecconcursos.com.br.
- a) Em virtude da Pandemia da Covid-19, estas datas poderão sofrer alterações, caso ocorra, serão amplamente divulgadas.



- 81) A prova será realizada no município de Nova América - GO.
- 82) Caso o município de Nova América - GO não comporte o número de inscritos as provas poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.
- 83) O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 84) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão.
- 85) Abaixo o quadro dos cargos, disciplinas, a quantidade de questões, valor de cada questão e total de pontos:

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO: COMPLETO				
CARGO	DISCIPLINAS	<i>Quantidade de Questões</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Total de Pontos</i>
Fiscal do Meio Ambiente, Tributos e Vigilância Sanitária.	Língua Portuguesa	10	3	30
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20
	Conhecimentos Específicos do Cargo.	10	5	50
				100

- 86) A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 87) Não pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- 88) Todos os candidatos deverão obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída a prova objetiva.
- 89) O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 90) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 91) O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 92) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário



estabelecido, mediante a apresentação do Cartão do Candidato e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

- 93) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 94) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 95) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- 96) 85) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o de baixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Concurso Público, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- 97) 86) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
- 98) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 99) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 100) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- 101) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do Concurso Público.
- 102) Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
- 103) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 104) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
- 105) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à



condição de excluído do certame.

- 106) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 107) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.
- 108) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Concurso Público para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Concurso Público.
- 109) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 110) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.
- 111) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 112) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 113) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade no Concurso Público.
- (1) Os candidatos a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e as vagas reservas.
- 114) Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver o maior número de pontos na prova específica.
 - c) Candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

- 115) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site www.iteconcur.com.br, conforme as instruções alicontidas.
- 116) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura e dos resultados.
- 117) Os resultados dos recursos serão publicados no site www.iteconcur.com.br.



CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO.

- 118) O resultado final do Concurso Público será publicado no site <https://www.novaamerica.go.gov.br/> e no placar da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 119) O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município Nova América de Goiás-GO, e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 120) Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.
- 121) Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.
- 122) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Nova América de Goiás-GO, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.
- 123) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
- 124) Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 125) Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 126) Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
 - I. São requisitos para a investidura no cargo de Fiscal do Meio Ambiente, Tributos e Vigilância Sanitária:
 - II. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
 - III. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 60 (sessenta) anos, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se servidor público;
 - IV. Não ser servidor público inativo;
 - V. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - VI. Não registrar antecedentes administrativos ou criminais e ter conduta ilibada na vida pública e na vida privada;
 - VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
 - VIII. Formação em nível médio.



- 127) Comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo;
- 128) Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
 - 129) Carteira de identidade civil (RG);
 - 130) Cadastro de pessoa física - CPF;
 - 131) Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
 - 132) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - 133) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 134) Comprovação de escolaridade devidamente registrada por instituição competente (“Diploma de conclusão do curso superior”, para os candidatos deste nível e “Certificados” para os candidatos de nível médio ou fundamental);
 - 135) Certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - 136) Outros documentos e exames que forem solicitados:
 - a) Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
 - b) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);
- 137) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados na documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
- 138) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho.
- 139) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Nova América de Goiás-GO,.
- 140) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 141) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 142) A Prefeitura Nova América de Goiás-GO, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
- 143) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público a critério da Administração.
- 144) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 145) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
 - a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade e da aprovação;



- b) Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Prefeitura Nova América de Goiás-GO, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- c) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d) Cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 146) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso Público ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 147) O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 148) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.
- 149) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal da Prefeitura Nova América de Goiás-GO.
- 150) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 151) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso Público, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 152) Sempre que necessário, a Comissão do Concurso Público divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o Concurso Público, que os candidatos inscritos deverão acompanhar pelo site www.iteconcursos.com.br
- 153) Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público serão realizadas em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.iteconcursos.com.br e no Placar e no site da Prefeitura conforme cronograma.
- 154) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA e pela COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Prefeitura Nova América de Goiás-GO, de acordo com as suas atribuições.
- 155) Os integrantes da Comissão do Concurso Público não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Concurso Público.
- 156) Informações complementares poderão ser obtidas no pelo fone: (62) 3345-6144.



Publique-se e Cumpra-se:

Prefeitura Nova América de Goiás-GO, 17 de junho de 2021.

Comissão do Concurso Público:

Miriane de Oliveira Sobrinho
Presidente da Comissão

Wandair Faria dos Anjos
Membro

Caroline Jéssica Domingos
Membro





ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
ENSINO MÉDIO	
Fiscal do Meio Ambiente, Tributos e Vigilância Sanitária	Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmo o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil: fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; fiscalizar o cumprimento da legislação referente à vigilância sanitária, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando, autuando e multando os contribuintes infratores; verificar e acompanhar o cumprimento da legislação sobre meio ambiente e saúde do trabalho, comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.



ANEXO II - Conteúdo programático da prova objetiva

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal. Literatura brasileira, principais obras e autores de cada escola literária.

CONHECIMENTOS GERAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS E DO MUNICÍPIO, ATUALIDADES E INFORMÁTICA.

Realidade étnica, Social, Cultural, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás e do Brasil e Formação econômica de Goiás: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia goiana, As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Goiás, A independência em Goiás, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia, Aspectos da Cultura Goiana, A culinária regional, As festas religiosas, O folclore goiano, O patrimônio histórico cultural e o turismo, A população goiana, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território goiano e do município, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, Ética no serviço público. Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil. Informática: Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções.



Normas da ABNT. Planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Postura do Município, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Sistema tributário nacional: Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios constitucionais tributários e imunidades tributárias. Conceito e espécies de tributos (vinculados e não vinculados). Contribuições especiais. Tributos diretos e indiretos. Tributos cumulativos e não cumulativos. Fontes do direito tributário e hierarquia de normas. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Fato gerador, base de cálculo e alíquota. Obrigação principal e acessória. Sujeito ativo, passivo e substituto tributário. Responsabilidade tributária, por infrações fiscais, solidariedade e sucessão. Constituição de crédito tributário: Lançamento tributário e modalidades. Extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário. Conceitos de administração tributária. Defesas fiscais do contribuinte. Gestão tributária tipos de organizações: Sociedades, associações, filantropias. Atividades empresariais: indústria, comércio, prestação de serviços. Elementos fundamentais de contabilidade. Tributos diretos: Tributação da renda das pessoas jurídicas e regime de transição. • Tributação simplificada (SIMPLES). Tributação da renda das pessoas físicas. Tributação do patrimônio. Tributos indiretos: Tributos sobre a produção e circulação de mercadorias. Tributos sobre o faturamento. Tributos retidos diretamente na fonte. Tributos sobre o comércio exterior e benefícios fiscais. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Para fiscalidade e extra fiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Código Tributário Municipal. Código de Obras e Posturas do Município. Lei Orgânica do Município.

Executar atividades de natureza fiscal e operacional, envolvendo serviços relativos à inspeção, fiscalização e vigilância sanitária; Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos na área da saúde; Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais, cuja escolaridade seja a superior completa tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipule gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à



Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; Relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários.

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei nº 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/07; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/10. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei nº 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº 430/11, nº 01/90, nº 02/93; nº 05/89; nº 03/90, nº 382/06; nº 358/05; nº 307/02; nº 448/12; nº 431/11; nº 362/05; nº 420/09; nº 469/15. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Postura do Município, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.





**EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
AMÉRICA-GO**

EDITAL 01/2021

A Prefeitura Nova América de Goiás-GO em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em cumprimento Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº. 500/2003 de 23/12/03 e Lei 775/2019 de 25/10/19, para atender a necessidade interesse público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Nova América de Goiás-GO, conforme a oferta de vagas constante do Edital do certame.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet a partir de 21/07/21 a 09/08/21, no sítio da Banca www.iteconcursos.com.br.

Publique-se e Cumpra-se:

Nova América - GO, 17 de junho de 2021.

Comissão do Concurso Público:

Miriane de Oliveira Sobrinho
Presidente da Comissão

Wandair Faria dos Anjos
Membro

Caroline Jéssica Domingos
Membro